

APEM	ESTADUAL - Área de Proteção Especial MUNICIPAL	
ARIE	- Área de Relevante Interesse Ecológico	0,3
EEE	- Estação Ecológica ESTADUAL	
EEF	- Estação Ecológica FEDERAL	1,0
EEM	- Estação Ecológica MUNICIPAL	
FLOE	- Floresta Estadual	0,3
FLOM	- Floresta Municipal	0,3
FLONA	- Floresta Nacional	0,3
MNA	Monumento Natural	1,0
PAQE	- Parque ESTADUAL	
PAQF	- Parque Nacional (FEDERAL)	1,0
PAQM	- Parque MUNICIPAL	
RVS	Refúgio de Vida Silvestre	1,0
RBF	- Reserva Biológica Federal	
RBE	- Reserva Biológica ESTADUAL	1,0
RBM	- Reserva Biológica MUNICIPAL	
REDES	- Reserva de Desenvolvimento Sustentável	0,5
REFA	- Reserva de Fauna	0,3
REX	- Reserva Extrativista	0,5
RPPNE	- Reserva Particular do Patrimônio Natural ESTADUAL	
RPPNF	- Reserva Particular do Patrimônio Natural FEDERAL	1
RPRA	- Reserva Particular de Recomposição Ambiental	0,1

FC - Fator de CONSERVAÇÃO relativo à Categoria de Manejo da UC.

FQ - Fator de QUALIDADE varia de 0,1 a 1.

FCM i - Fator de Conservação do Município "i".

IC i - Índice de Conservação do Município "i".

29 646846 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que New Steel Soluções Sustentáveis S.A., através do processo n.º 08499/2014/001/2014 - Classe 5, solicitou Licença Prévia para atividade de Unidade de Tratamento de Minerais UTM, obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas), pilhas de rejeito/estéril, estradas para transporte de minério/estéril, substituição de energia elétrica, postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis, no município de Ouro Preto/MG. Informa que foi apresentado o EIA (Estudo de Impacto Ambiental) e o RIMA (Relatório de Impacto Ambiental), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Regularização Ambiental da Central Metropolitana - SUPRAM/CM, das 08:30 h. às 11:00 h. e das 13:30 h. às 16:00 h. Comunica que os interessados na Realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM n.º 12/94, de 23/12/94, na Superintendência Regional de Regularização Ambiental da Central Metropolitana - SUPRAM/CM localizada Rua Espírito Santo, 495 - Centro - Belo Horizonte das 08:30 h. às 11:00 h. e das 13:30 h. às 16:00 h. dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Danilo Vieira Júnior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC RV.

Por determinação da Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público o arquivamento do processo a seguir: 1) Licença de Operação: *Siderúrgica São Sebastião Do Itatiaiuçu S.A. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa - Itatiaiuçu /MG - PA/Nº 00289/1995/010/2011 - Classe 5. Motivo: a pedido do empreendedor. a) Cristiane Brant Veloso Rodrigues. Superintendente Regional de Regularização Ambiental CM.

Por determinação da Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público o arquivamento do processo a seguir: 1) Licença de Operação Corretiva: *Companhia Siderúrgica Nacional, Com. Varejista de Combustíveis e Lubrificantes - Excl. Gás Liquefeito De Petróleo - Congonhas /MG - PA/Nº 03472/2001/001/2001 - Classe IIA. Motivo: perda do objeto. a) Cristiane Brant Veloso Rodrigues. Superintendente Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

Por determinação da Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público o arquivamento do processo a seguir: 1) Licença de Operação: *MG Trafos Importação e Exportação Ltda. - transporte rodoviário de resíduos perigosos - classe I - São Joaquim de Bicás/MG - PA/Nº 08809/2008/006/2014 - Classe 3. Motivo: perda do objeto. a) Cristiane Brant Veloso Rodrigues. Superintendente Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

Por determinação da Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público o Arquivamento do processo a seguir: 1) Revalidação de Licença de Operação: *MGS Minas Gerais Siderurgia Ltda. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa - Sete Lagoas/MG - PA/Nº. 00436/1995/005/2011 - Classe 5. Motivo: não atendimento as informações complementares. a) Cristiane Brant Veloso Rodrigues. Superintendente Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

Por determinação da Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana torna público que foram canceladas as Autorizações Ambientais de Funcionamento dos empreendimentos a seguir: *Regina Cristina dos Santos Dias - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadria - Mateus Leme/MG - PA/Nº 34116/2012/001/2013 - Classe 1. *WL Mineração Ltda. ME - Lavra a céu aberto sem tratamento minério de manganês. DNP/830.223/2012. Manganês - Santana de Pirapama/MG - PA/Nº 38003/2013/001/2014 - Classe 1. *Transportadora Adriane Ltda. - Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal 96.044, de 18/05/1988 - São José dos Pinhais/PR - PA/Nº 19754/2007/002/2012 - Classe 1. (a) Danilo Vieira Júnior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC RV.

Por determinação da Superintendência Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas torna público que foram concedidas as Autorizações Ambientais de Funcionamento para os processos a seguir: *Auto Posto Monte Castelo Ltda. - Posto revendedor - Cambuí/MG - PA/Nº 01633/2001/003/2014 - Classe 1. Validade: 11/12/2018. *Granitos São Sebastião Ltda. - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não associados à extração Alpinópolis/MG - PA/Nº 02672/2009/002/2014 - Classe 1. Validade:

26/11/2018. *Unique Cafés Especiais Ltda. ME - Torrefação e moagem de grãos- Carmo de Minas/MG - PA/Nº 21460/2010/001/2014 - Classe 1. Validade: 26/11/2018. *Silva Marques Aguardentes Ltda. ME - Fabricação de aguardente- Coqueiral/MG - PA/Nº 23483/2013/001/2014 - Classe 1. Validade: 22/11/2018. *Antonio Teixeira da Silva Junior - Avicultura de corte e reprodução - Monte Santo de Minas/MG - PA/Nº 06905/2013/001/2014 - Classe 1. Validade: 27/11/2018. *Cleomenes Pascoal Ribeiro ME - Centrais e postos de recolhimento de embalagens de agrotóxicos e seus componentes e comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins - Marmelópolis/MG - PA/Nº 34342/2014/001/2014 - Classe 1. Validade: 26/11/2018. *Cooperativa Agropecuária de Boa Esperança Ltda. - Armazenagem de grãos ou sementes não-associada a outras atividades listadas e beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação - Boa Esperança/MG - PA/Nº 23009/2010/002/2014 - Classe 1. Validade: 28/11/2018. *Santo Expedito Beneficiamento de Batata Ltda. - Base de armazenamento e distribuição de gás liquefeito de petróleo - glp e beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação - Ipuituna/MG - PA/Nº 18594/2007/001/2014 - Classe 1. Validade: 27/11/2018. *Valbarg Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. - Depósito de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, não contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto embalagens de agrotóxicos e estocagem e/ou comércio atacadista de produtos químicos em geral, inclusive fogos de artifício e explosivos, exclusive produtos veterinários e agrotóxicos - Itamonte/MG - PA/Nº 15954/2014/001/2014 - Classe 1. Validade: 27/11/2018. *Alexandre Horacio Anuncição - Aquicultura em tanque-rede - Carmo do Rio Claro/MG - PA/Nº 06387/2006/001/2014 - Classe 1. Validade: 22/11/2018. *Josiane Moraes dos Santos 07481637601 - Fação e confecção de artefatos diversos de couros (exclusive calçados) - Cristina/MG - PA/Nº 32852/2014/001/2014 - Classe 1. Validade: 26/11/2018. *Indústria e Comercio de Artefatos de Cimento São Jorge Ltda. ME - Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento ou de gesso - Baependi/MG - PA/Nº 18082/2010/003/2014 - Classe 1. Validade: 28/11/2018. *Ismael Flora dos Santos ME - Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios - Baependi/MG - PA/Nº 25314/2010/002/2014 - Classe 1. Validade: 28/11/2018. *Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupe Ltda. - Armazenagem de grãos ou sementes não-associada a outras atividades listadas e comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins - Carmo do Rio Claro/MG - PA/Nº 09353/2004/002/2014 - Classe 1. Validade: 28/11/2018. *Euclides Camilo da Silva Netto e Outros - Cafeicultura e citricultura; criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo) e avicultura de corte e reprodução - Monte Santo de Minas/MG - PA/Nº 21090/2013/001/2014 - Classe 1. Validade: 26/11/2018. *José Vitor Dias - Avicultura de corte e reprodução; criação de eqüinos, muares, ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (confinados); silvicultura; cafeicultura e citricultura; silvicultura (unidade de produção de leitões) e bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite - Alpinópolis/MG - PA/Nº 19678/2007/001/2014 - Classe 1. Validade: 20/11/2018. *Maurício Antunes Pereira e Outros - Cafeicultura e citricultura - Luminárias/MG - PA/Nº 32075/2014/001/2014 - Classe 1. Validade: 24/11/2018. *Laticínios Terra - ME - Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios - Guapé/MG - PA/Nº 06330/2013/002/2014 - Classe 1. Validade: 26/11/2018. *Fabiana Carneiro - Fação e confecção de artefatos diversos de couros (exclusive calçados) - Cristina/MG - PA/Nº 28192/2012/001/2014 - Classe 1. Validade: 26/11/2018. *Leda Terezinha Castellani Pereira Lima - Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite; silvicultura; beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação e cafeicultura e citricultura - Monte Santo de Minas/MG - PA/Nº 08109/2009/002/2014 - Classe 1. Validade: 25/11/2018. *Emil Carlos Salomão - Cafeicultura e citricultura - Arceburgo/MG - PA/Nº 04809/2014/001/2014 - Classe 1. Validade: 26/11/2018. *Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupe Ltda. - Armazenagem de grãos ou sementes não-associada a outras atividades listadas e beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação - Poços de Caldas/MG - PA/Nº 33711/2014/001/2014 - Classe 1. Validade: 27/11/2018. *Companhia Geral de Minas - Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco - minerais metálicos, exceto minério de ferro - DNP/830.608/1958 - Substância mineral: bauxita - Poços de Caldas/MG - PA/Nº 03597/2005/002/2014 - Classe 1. Validade: 24/11/2018. *Companhia Geral de Minas - Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco - minerais metálicos, exceto minério de ferro - DNP/830.370/1956 - Substância mineral: bauxita - Poços de Caldas/MG - PA/Nº 03586/2005/002/2014 - Classe 1. Validade: 24/11/2018. *Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Amparo - Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto e tratamento de esgotos sanitários - Santo Antonio do Amparo/MG - PA/Nº 23181/2013/001/2014 - Classe 1. Validade: 28/11/2018. *Auto Posto 2004 Ltda. - Posto revendedor - Botelhos/MG - PA/Nº 32924/2014/001/2014 - Classe 1. Validade: 21/11/2018. *Mineração Grizatti Ltda. - Lavra em alúvion, exceto areia e cascalho - DNP/830.816.922/1973 - Substância mineral: argila e leucita - Poços de Caldas/MG - PA/Nº 00130/1994/005/2014 - Classe 1.

Validade: 25/11/2018. *Nativa Produtos Agropecuários Ltda. - Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins - Três Corações/MG - PA/Nº 25725/2014/001/2014 - Classe 1. Validade: 25/11/2018. *Nova Geração Comércio de Produtos Agrícolas Ltda. - Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins - Cambuí/MG - PA/Nº 23088/2010/002/2014 - Classe 1. Validade: 25/11/2018. *Itamar Dutra Pereira de Resende - Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite e culturas anuais, excluindo a olericultura - Ritópolis/MG - PA/Nº 08263/2010/002/2014 - Classe 1. Validade: 28/11/2018. *Lavajato Paraguaçu Ltda. - Posto revendedor - Paraguaçu/MG - PA/Nº 03833/2001/003/2014 - Classe 1. Validade: 24/11/2018. *Mineração Almeida Martins Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - DNP/831.846/2008 - Substância mineral: areia e cascalho - Espírito Santo do Dourado/MG - PA/Nº 24008/2012/001/2014 - Classe 1. Validade: 27/11/2018. *Jose Bráulio Brito ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - DNP/833.964/2013 - Substância mineral: areia - Virgínia/MG - PA/Nº 29508/2013/002/2014 - Classe 1. Validade: 25/11/2018. *Adelson Donizetti Costa e Outros - Cafeicultura e citricultura - Campos Gerais/MG - PA/Nº 25760/2014/001/2014 - Classe 1. Validade: 25/11/2018. (a) Danilo Vieira Júnior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Sul de Minas.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/TMAP torna público que solicitaram através dos processos a seguir: 1) Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação: *Mil Soluções Ambientais Ltda. ME - Reciclagem ou regeneração de produtos químicos, incineração de resíduos, reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 1 (perigosos) não especificados - Uberlândia/MG - PA/Nº 04708/2013/004/2014. Classe 3. 2) Licença de Operação Corretiva: *Tintas Casa Nova Indústria e Comércio Ltda. - Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes - São Gotardo/MG - PA/Nº 21868/2012/001/2014. Classe 3. (a) Danilo Vieira Júnior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC TMAP.

29 646532 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que Samarco Mineração S.A., através do processo n.º 00015/1984/106/2014 - Classe 6, solicitou Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação para a atividade pilhas de rejeito/estéril, no município de Ouro Preto/MG. Informa que foi apresentado o EIA (Estudo de Impacto Ambiental) e o RIMA (Relatório de Impacto Ambiental), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Regularização Ambiental da Central Metropolitana - SUPRAM/CM, das 08:30 h. às 11:00 h. e das 13:30 h. às 16:00 h. Comunica que os interessados na Realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM n.º 12/94, de 23/12/94, na Superintendência Regional de Regularização Ambiental da Central Metropolitana - SUPRAM/CM localizada Rua Espírito Santo, 495 - Centro - Belo Horizonte das 08:30 h. às 11:00 h. e das 13:30 h. às 16:00 h. dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Danilo Vieira Junior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC RV.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Rio das Velhas do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/RV torna público que solicitaram através dos processos a seguir: 1) Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação: *Werdyl Tratamento Ambiental Ltda - Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados - Nova Lima/MG - PA/Nº 21959/2014/001/2014 - Classe 3. 2) Licença de Operação: *Vale S.A. - Mina de Fabrica - Pilhas de rejeito/estéril - Ouro Preto/MG e Congonhas/MG - PA/Nº 15195/2007/087/2014 - Classe 6. (a) Danilo Vieira Júnior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC RV.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/ZM torna público que solicitou através do processo a seguir: 1) Licença de Instalação: *PCH Saudade - Barragens de geração de energia hidrelétrica, substituição de energia elétrica - Mar de Espanha/MG - PA/Nº 04769/2005/002/2014 - Classe 3. (a) Danilo Vieira Júnior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC ZM.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/ASF torna público que solicitou através do processo a seguir: 1) Licença de Operação Corretiva: *AZK Indústria de Calçados Ltda. - Moldagem de termoplástico organocolorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco, fabricação de calçados em geral. - Nova Serrana/MG - PA/Nº 28911/2014/001/2014 - Classe 3. *Vectron Calçados Ltda. - Moldagem de termoplástico organocolorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco, fabricação de calçados em geral. - Nova Serrana/MG - PA/Nº 28632/2014/001/2014 - Classe 3. (a) Danilo Vieira Júnior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Alto São Francisco.

29 646555 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Diretora-Geral: Marília Carvalho de Melo
PORTARIA IGAM Nº 038/2014
Instaura Sindicância Administrativa.

A Diretora-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011 e na Lei Estadual nº 12.584, de 17 de julho de 1997 e com respaldo no inciso I do art. 9º, do Decreto Estadual nº 46.636, de 28 de outubro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Determinar, nos termos do MEMO.PROC.IGAM.SISEMA nº 586, de 26 de dezembro de 2014, a instauração de Sindicância Administrativa para apurar eventuais responsabilidades.

Art. 2º Designar as servidoras, lotadas no Sistema Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, na cidade de Belo Horizonte/MG, Rosângela Pereira dos Santos, MASP 1.044.302-6 e Thelma Duarte, MASP 1.153.878-2, para, sob a presidência da primeira, compor Comissão Sindicante destinada a apurar os fatos supramencionados.

Art. 3º Os trabalhos devem ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação.

Art. 4º Os membros da Comissão Sindicante poderão se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2014.

Marília Carvalho de Melo
Diretora-Geral do IGAM

29 646817 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Rogério Nery de Siqueira Silva

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Presidente: José Donaldo Bittencourt Júnior

AVISO: A Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, torna público que se encontra disponível no seu site eletrônico na Internet (www.jucemg.mg.gov.br) a relação integral dos atos decisórios proferidos em processos/documentos de empresas submetidos a

registro e arquivamento, no âmbito de sua competência, deferidos no dia 29 de dezembro de 2014. O interessado deverá clicar em "informações/atos aprovados", para acessar as publicações na íntegra dos atos decisórios deferidos. Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2014. José Donaldo Bittencourt Júnior. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

04 638712 - 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, no uso de suas atribuições AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FERIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº. 22, de 25/04/2003, o servidor Masp 1045294-4, PASCHOAL DE BARROS MONTEZANO, a partir de 08/12/2014. Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2014. José Donaldo Bittencourt Júnior. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

29 646453 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana

Secretário: Alencar Santos Viana Filho

Companhia de Saneamento do Estado de Minas Gerais

Diretor-Presidente: Ricardo Augusto Simões Campos

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
Presidente: Ricardo Augusto Simões Campos
Processo Seletivo Público- Edital 014/2012
O Presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, no uso de suas atribuições, autoriza e torna público a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Público – Edital 014/12 por mais dois anos, a contar do dia 04 de janeiro de 2015.

29 646754 - 1

Secretaria de Estado de Turismo e Esportes

Secretário: Tiago Nascimento de Lacerda

Expediente

RESOLUÇÃO SETES Nº 55 DE DEZEMBRO DE 2014.

Estabelece os procedimentos e fixa os valores para a utilização do Estádio Jornalista Felipe Drummond - Mineirinho.

O Secretário de Estado de Turismo e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 46.467, de 28 de março de 2014,

CONSIDERANDO a extinção da Administração dos Estádios de Minas Gerais- ADEMG, e a transferência de suas competências para a Secretaria de Estado de Turismo e Esportes – SETES, estabelecida na Lei nº 21.083, de 27 de dezembro de 2013;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta SEPLAG-SETES nº 9273 de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Os procedimentos e os valores para a utilização do Estádio Jornalista Felipe Drummond - Mineirinho, observarão o disposto nesta Resolução.

Art. 2º. A utilização do Estádio Jornalista Felipe Drummond - Mineirinho, será destinada às atividades esportivas, sociais, culturais, religiosas, turísticas e de lazer.

Art. 3º. A utilização do Estádio por terceiros se dará mediante autorização ou permissão de uso, conforme o caso, nos termos do Decreto Estadual nº 46.467, de 28 de março de 2014.

Art. 4º. Poderão requerer a autorização ou permissão de uso do Estádio as pessoas físicas e jurídicas devidamente habilitadas nos termos desta Resolução.

Art. 5º. Para pleitear a autorização ou permissão de uso do Estádio, os interessados deverão preencher o Requerimento de Reservas constante no Anexo I desta Resolução.

§1º. O Requerimento de Reservas deverá ser encaminhado à SETES com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis e máxima de 18 (dezoito) meses da data do evento para deliberação.

§2º. Após deferimento da SETES, será emitido DAE – Documento de Arrecadação Estadual – referente à reserva da(s) data(s), correspondente ao percentual de 20% do valor da autorização ou permissão de uso, que deverá ser retirado junto à Diretoria de Operações da Superintendência de Gestão de Estruturas Esportivas da Secretaria de Estado de Turismo e Esportes - SETES.

§3º. A confirmação da reserva se dará com a efetivação do pagamento do DAE.

§4º. No caso de reagendamento do evento com 90 dias de antecedência poderá haver reaproveitamento da taxa de reserva.

§5º. O valor recolhido à SETES, relativo à taxa de reserva, será deduzido do valor da autorização ou permissão no ato da assinatura do Termo

Art. 6º. As áreas do Estádio que se aplica esta Resolução e os valores para a sua utilização, estão estabelecidos na Tabela Geral de Preços, constante no Anexo II.

§1º. A tabela a que se refere o caput deste artigo poderá ser reajustada anualmente, de acordo com o IGPM divulgado pela FGV ou outro que o substituir, em caso de sua extinção.

§2º. Não estão incluídos nos valores estabelecidos na Tabela constante do Anexo II as despesas referentes ao consumo de energia elétrica e de água, que serão aferidas pela Diretoria de Operações da Superintendência de Gestão de Estruturas Esportivas da SETES, e cobradas a título de ressarcimento, por meio de DAE – Documento de Arrecadação Estadual.

§3º. A limpeza do estádio ficará sob a responsabilidade da Autorizatória, que deverá entregar o estádio nas mesmas condições em que recebeu.

§4º. Os valores constantes na Tabela a que se refere o caput deste artigo poderão ser alterados ou isentos nos seguintes casos:

I - em eventos esportivos promovidos pelas Confederações Brasileiras e pelas Federações do Estado de Minas Gerais;

II - em eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria de Estado de Turismo e Esportes-SETES;

III - por decisão do Secretário de Estado de Turismo e Esportes, devidamente justificada, com vistas a atender ao interesse público.

§5º. A alteração ou isenção de valores facultada no parágrafo anterior, em qualquer caso, sempre deverá ser motivada por escrito e fundamentar-se no interesse público, com observância dos princípios estabelecidos pelo art. 37, caput, da Constituição da República e da legislação em vigor.

Art. 7º. A autorização ou permissão de uso se formalizará mediante termo firmado entre as partes, nos moldes do Decreto Estadual nº 46.467, de 28 de março de 2014 e da Resolução Conjunta SEPLAG-SETES nº de 2014.

Art. 8º. Para a instrução do processo, além da informação a respeito da finalidade do uso, serão necessários no mínimo os seguintes documentos:

I – no caso de pessoa física: